



NUCLEO SOCIAL

FLS. 16RUB. 8

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

PARECER Nº **0166/2021** O. S. Nº **0166/2021**EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 93/2021**, que “Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Excelentíssimo Tenente Coronel PM James Jacio Ferreira”.

AUTOR: Deputado ALLAN KARDEC.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) Thiago Silva

## I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão, o Projeto de Resolução (PR) n.º 93/2021, de autoria do Deputado ALLAN KARDEC, que “*Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Excelentíssimo Tenente Coronel PM James Jacio Ferreira*”.

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 517/2021, Protocolo nº 4358/2021, lido na 24ª Sessão Ordinária (12/05/2021), conforme descrito abaixo:

*Art. 1º Conceder a COMENDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ao Excelentíssimo Tenente Coronel PM James Jacio Ferreira.*

*Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **FICHA TÉCNICA**, expedida em 18/05/2021, caráter informativo, citando que apesar do processo não ter sido instruído com os documentos, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 19º, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019, conforme fls. 09/verso.

Em 19/05/2021, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, para a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>11</u>
RUB. <u>2</u>

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

Em apertada síntese. É o relatório.

### II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todas as proposições e assuntos concernentes à educação e instrução, pública ou particular, e a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo, contidos no Artigo 369, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*

(...)

*XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;*

REGIMENTO INTERNO | ALMT

*Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.*

A intenção do autor é “Conceder a Comenda Marechal Candido Rondon ao Excelentíssimo Tenente Coronel PM JAMES JACIO FERREIRA”, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que **“Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”**, estabelece na seção XI, art. 15, sobre a Comenda Marechal Candido Rondon.

Vejamos:

*Art. 15 - A Comenda Marechal Cândido Rondon, como comenda do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, é*

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO**

*destinada a galardoar personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.*

**Parágrafo único** - Os projetos de resolução de concessão da Comenda Marechal Cândido Rondon serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Além disso, o artigo 18 da presente proposição dispõe sobre o limite quantitativo de honorarias indicado por cada deputado, por sessão legislativa.

Vejamos:

**Art. 18** - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até 41 (quarenta e uma) homenagens, distribuídas da seguinte forma:

*I – 01 (uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;*

*II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense;*

*III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. (grifo nosso)*

Nas folhas 02 e 03/verso do Projeto de Resolução (PR) nº 93/2021, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

*Por meio da presente Proposição Legislativa, pretendemos conceder referida honraria ao ilustre Tenente Coronel Comandante do 15º Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a fim de homenageá-lo por todo o serviço prestado a frente do Comando da região do extremo Norte do estado, que agrega 09 municípios (Peixoto de Azevedo, Guarantã do Norte, Matupá, Terra Nova, Marcelândia, Nova Guarita, Nova Santa Helena, Itaúba e Novo Mundo) e 01 distrito (União do Norte).*

*Nesse sentido, apresentamos a presente proposição para que possamos admitir na Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Mato Grosso, com a concessão da Comenda Marechal Cândido Rondon, ao ilustríssimo Tenente Coronel PM James Jacio Ferreira.*

*O Tenente Coronel PM James Jacio Ferreira, além da atuação efetiva, possui extenso currículo acadêmico. É bacharel em Direito, possui Pós-graduação em Segurança Pública pela*



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

*Unemat, e em Segurança Pública e Direitos Humanos pela UFMT. Possui diversas capacitações, entre elas curso de Prevenção e Enfrentamento do Tráfico de Pessoas. É mestre em Educação pela UFMT.*



*Desempenhou funções como comandante Na Academia de Polícia Costa Verde, sediada em Várzea Grande, onde permaneceu por pouco mais de dois anos. Ele também já comandou a Escola Superior de Formação de Praças (Esfap), com sede em Cuiabá.*

*Nas atividades operacionais ele ocupou diversas funções, entre as quais a de comandante do 4º Batalhão, sediado em Várzea Grande e de coordenador do projeto Escola Segura, desenvolvido pela PM em parceria com as secretarias de Educação e de Justiça.*

*Deste modo, com as considerações elencadas, apresentamos o presente Projeto de Resolução, para admitir o Tenente Coronel PM James Jacio Ferreira, do Mérito Legislativo do Estado de Mato Grosso, com a concessão da “Comenda Marechal Cândido Rondon”, esperando que ao final, após recepcionada pelos Nobres Pares, seja esta aprovada.*

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa do **Projeto de Resolução (PR) nº 93/2021**, de autoria do Deputado ALLAN KARDEC, entendemos que o senhor JAMES JACIO FERREIRA, o indicado satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba a “Comenda Marechal Cândido Rondon”, assim, qualificam seu mérito.

É o parecer.



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

FLS 14

RUB 2

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

**III – VOTO DO RELATOR:**

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 93/2021	0166/2021	0166/2021

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 93/2021**, que “*Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Excelentíssimo Tenente Coronel PM James Jacio Ferreira*”.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 93/2021**, de Autoria do Deputado ALLAN KARDEC, na forma apresentada.

**VOTO RELATOR:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PREJUDICIDADE/REJEIÇÃO.  
 \_\_\_\_\_.

SPMD/NUS/CECTCD/ALMT, em 08 de junho de 2021.

**ASSINATURA DO RELATOR:** \_\_\_\_\_

  
Francisco Xavier da Cunha Filho  
Consultor Legislativo / Núcleo Social



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

FLS. 15

RUB. Q

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO  
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

REUNIÃO: 1ª ORDINÁRIA 2021  
DATA/HORÁRIO: 08/06/2021 - 10H00  
PROPOSIÇÃO: PR Nº 93/2021.  
AUTOR: Deputado ALLAN KARDEC.

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
WILSON SANTOS Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
THIAGO DA SILVA Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. JOÃO		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FAISSAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
VALDIR BARRANCO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
EDUARDO BOTELHO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
GILBERTO CATANI		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ALLAN KARDEC		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sendo o **RESULTADO FINAL** da proposição:  **APROVADO**  **REJEITADO**

Certifico que foi designado o Deputado Thiago da Silva para relatar a presente matéria.

**DEPUTADO WILSON SANTOS**  
Presidente da Comissão

ENCAMINHA-SE À SPMD:

**DANIELE TONDO FAVRETO**  
Secretária da Comissão CECTCD

**FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO**  
Consultor de Comissão Permanente